



PROCESSO Nº 635/14

PROTOCOLO Nº 12.008.177-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 423/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER
ADMIRABILIS

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em –
Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança, subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio,
alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº
691/10, de 07/07/10

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 509/14 -SUED/SEED de 17/04/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 19/07/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, do município de Londrina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 691/10, de 07/07/10.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1996/12, de 02/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3268/10, de 27/07/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 08/11/08 até 08/11/13.

O curso foi autorizado e reconhecido como Curso Técnico em Bodiagnóstico – Área Profissional: Saúde, porém de acordo com o Catálogo



PROCESSO Nº 635/14

Nacional dos Cursos Técnicos, passou a denominar-se Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 290)

Curso: Técnico em Análises Clínicas

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: De segunda a sexta-feira nos períodos: matutino, das 07h30 às 11h55; vespertino, das 13h30 às 17h55 e noturno, das 19h10 às 22h40

Regime de matrícula: Modular

Carga horária: 1.200 horas mais 220 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.420 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 15 meses e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: Estar cursando a 3º Série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 30 vagas por turno

Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 291)

O Técnico em Análises Clínicas auxilia e executa atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colabora, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Opera e zela pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados.



PROCESSO Nº 635/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 394)

De:



**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
"MATER TER ADMIRABILIS" – LONDRINA – PARANÁ**

**MATRIZ CURRICULAR DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

| Módulos | DISCIPLINAS | T/P | ESTÁGIO | TOTAL |
|---------------------------------|--|-------------|------------|-------------|
| I | – Educação para o autocuidado | 80 | - | |
| | – Pesquisa em saúde I | 20 | - | |
| | – Promoção da saúde e segurança no trabalho | 50 | - | |
| | – Promoção da biossegurança nas ações de saúde em Laboratório de Análises Clínicas | 70 | - | |
| | – Prestação de primeiros socorros | 40 | - | |
| | – Organização do processo de trabalho em saúde no Laboratório de Análises Clínicas | 60 | - | |
| TOTAL DO MÓDULO | | 320 | | 320 |
| II | – Coleta de amostras biológicas | 220 | 50 | |
| | – Manipulação e conservação de amostras biológicas | 140 | 50 | |
| TOTAL DO MÓDULO | | 360 | 100 | 460 |
| III | – Pesquisa em saúde II | 20 | - | |
| | – Operação de equipamentos | 200 | 20 | |
| | – Execução de exames laboratoriais | 300 | 100 | |
| TOTAL DO MÓDULO | | 520 | 120 | 640 |
| TOTAL DO CURSO HORA/AULA | | 1200 | 220 | 1420 |



PROCESSO Nº 635/14

1.4 Certificação (fl. 425)

Aos alunos que concluírem o curso e o Ensino Médio será fornecido o diploma de Técnico em Análises Clínicas.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Lab Med – Laboratório Médico de Londrina Ltda;
- Autarquia Municipal de Saúde de Londrina;
- CLINILAB – Centro e Patologia de Análises Clínicas.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 662 a 674.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 540)

Análise dos Dados e Acompanhamento dos Egressos

| Curso | Técnico em Análises Clínicas | | | | |
|-------------------------|-------------------------------|-----------|-----------|-------------|-------|
| | Manhã (M) Tarde (T) Noite (N) | | Matrícula | Desistentes | Total |
| Turno | Turma | Módulo | | | |
| Época | Turma | Módulo | Matrícula | Desistentes | Total |
| 09/02/2009 a 20/05/2009 | Fevereiro/2009 | 1º Módulo | 10 | - | 10 |
| 01/06/2009 a 28/10/2010 | Fevereiro/2009 | 2º Módulo | 10 | - | 10 |
| 09/11/2009 a 05/07/2010 | Fevereiro/2009 | 3º Módulo | 10 | - | 10 |
| 08/02/2010 a 17/05/2010 | Fevereiro/2010 | 1º Módulo | 12 | - | 12 |
| 24/05/2010 a 05/10/2010 | Fevereiro/2010 | 2º Módulo | 12 | - | 12 |
| 19/10/2010 a 10/05/2011 | Fevereiro/2010 | 3º Módulo | 12 | - | 12 |
| 12/07/2010 a 18/10/2010 | Julho/2010 | 1º Módulo | 17 | 01 | 16 |
| 25/10/2010 a 27/04/2011 | Julho/2010 | 2º Módulo | 16 | 02 | 14 |
| 05/05/2011 a 16/11/2011 | Julho/2010 | 3º Módulo | 14 | 01 | 13 |
| 14/02/2011 a 19/05/2011 | Fevereiro/2011 | 1º Módulo | 13 | - | 13 |
| 30/05/2011 a 07/10/2011 | Fevereiro/2011 | 2º Módulo | 13 | 03 | 10 |
| 24/10/2011 a 29/05/2012 | Fevereiro/2011 | 3º Módulo | 10 | 01 | 09 |
| 14/02/2011 a 19/05/2011 | Fevereiro/2011 | 1º Módulo | 15 | - | 15 |
| 30/05/2011 a 07/10/2011 | Fevereiro/2011 | 2º Módulo | 15 | 02 | 13 |
| 24/10/2011 a 29/05/2012 | Fevereiro/2011 | 3º Módulo | 13 | - | 13 |
| 06/02/2012 a 14/05/2012 | Fevereiro/2012 | 1º Módulo | 12 | - | 12 |
| 21/05/2012 a 28/09/2012 | Fevereiro/2012 | 2º Módulo | 12 | 03 | 09 |
| 15/10/2012 a 19/06/2013 | Fevereiro/2012 | 3º Módulo | 09 | - | 09 |
| 25/02/2013 a 28/05/2013 | Fevereiro/2013 | 1º Módulo | 12 | - | 12 |



PROCESSO Nº 635/14

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 403)

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO |
|------------------------------|---|------------------------------------|
| Lúcia de Fátima Silva Corrêa | Bacharel em Biomedicina Especialização em Hematologia e Hemoterapia com ênfase em Biologia Molecular | -Coordenação de Curso e do Estágio |

1.8 Comissão de Verificação (fl. 552)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 519/13, de 09/12/13 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz - licenciada em Ciências; Marília Inês Martins Gomes - licenciada em Educação Física; Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo - licenciada em Educação Artística e como perita Renata Ciappina – Bacharel em Farmácia, com especialização em Análises Clínicas, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 691/10, de 07/07/10.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 122/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 691/10, de 07/07/10.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 691/10, de 07/07/10.

Dados Gerais do Curso (fl. 690)


Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



PROCESSO Nº 635/14

Matriz Curricular (fl. 395)

Para:

| Matriz Curricular | | | | |
|---|---|----------------------------------|------------|---|
| Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis | | | |  |
| Município: Londrina | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | | | | |
| Forma: Modular | | | | |
| Turno: Manhã / Tarde / Noite | | Carga Horária: 1420 horas | | |
| MÓDULOS | DISCIPLINAS | T/P | ESTÁGIO | Total |
| I | - Educação para o autocuidado | 70 | - | |
| | - Anatomia e fisiologia humana | 45 | - | |
| | - Prestação de primeiros socorros | 40 | - | |
| | - Promoção da biossegurança no trabalho | 30 | - | |
| | - Pesquisa em Saúde I | 20 | - | |
| | - Promoção da biossegurança nas ações de saúde em análises clínicas | 40 | - | |
| | - Organização do processo de trabalho em análises clínicas | 60 | - | |
| - Pastoral da saúde | 15 | - | | |
| TOTAL DO MÓDULO | | 320 | - | 320 |
| II | - Coleta de amostras biológicas e manipulação | 275 | 50 | |
| | - Operação de equipamentos | 60 | 50 | |
| | - Ética Profissional e Pastoral da Saúde | 25 | - | |
| TOTAL DO MÓDULO | | 360 | 100 | 460 |
| III | - Pesquisa em saúde II | 20 | - | |
| | - Execução de exames laboratoriais | 485 | 120 | |
| | - Bioética e Pastoral da Saúde | 15 | - | |
| TOTAL DO MÓDULO | | 520 | 120 | 640 |
| TOTAL DO CURSO - HORA | | 1200 | 220 | 1420 |



PROCESSO Nº 635/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 691/10, de 07/07/10.

Com a emissão da nova versão da Deliberação 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que as instalações da Instituição de Ensino são adequadas, conta com laboratório estruturado dispondo de equipamentos para o desenvolvimento básico do ensino teórico-prático para o curso instalado dentro da instituição da Irmandade da Santa Casa de Londrina, atendendo também o Hospital Mater Dei e o Hospital Infantil Sagrada Família realizando coletas no Pronto Socorro e Unidades de Terapia Intensiva (UTI), processando os exames solicitados pelo corpo clínico. Possui equipamentos automatizados para a realização de exames hematológicos, bioquímicos, de coagulação, de gasometria e microbiológicos, além de microscópios ópticos para leitura de lâminas hematológicas, microbiológicas, pesquisa de parasitas, contagem de urina e líquidos orgânicos. Conta com biblioteca com acervo direcionado às áreas laboratoriais específicas.

A Comissão manifesta parecer favorável à renovação de reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.200 horas mais 220 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.420 horas, período mínimo de integralização do curso de 15 meses, presencial, do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis do município de Londrina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 08/11/13 até 08/11/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;



PROCESSO Nº 635/14

b) a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 691/10, de 07/07/10, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica quando da solicitação da renovação do reconhecimento;

d) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 635/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE